



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 532/95

DATA: 31 de maio de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e Eu Alvir Otto - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

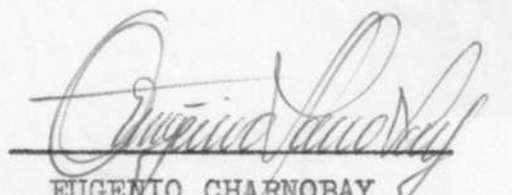
ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 43% (Quarenta e tres por cento), ao Quadro de Pessoal em todos os Níveis.

ARTIGO 2º.- Esta Lei terá seus efeitos retroativos a contar do dia 1º de maio de 1.995.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 31 de maio de 1.995.



ALVIR OTTO
Prefeito Municipal



EUGENIO CHARNOBAY
Secretario Administrativo